

16/11/2023**REDE Nº 138**

Prezados,

ASSUNTO 01: PNLD: RECOLHIMENTO/NÃO RECOLHIMENTO DE LIVROS

Em consonância ao artigo 37 da Constituição Federal/88 e aos artigos 4º e 7º do Decreto Federal 9.009/17, informamos que o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD deve ser executado em estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência. Nesse sentido, seguem abaixo orientações para as unidades escolares:

1. **ANOS INICIAIS:** são reutilizáveis os livros do aluno da **categoria 1 "Ciências da Natureza" e "Ciências Humanas" dos 4º e 5º anos e da categoria 2 "História e Geografia", também dos 4º e 5º anos.** Portanto, devem ser recolhidos ao final do ano para reutilização em 2024. Todos os outros livros recebidos no início do primeiro semestre poderão ser deixados com os alunos, pois são consumíveis.

2. **ANOS FINAIS:** para o próximo ano letivo de 2024 os alunos e professores receberão as obras escolhidas em agosto. Por esse motivo os livros que estão em posse dos alunos não deverão ser recolhidos, devendo ser deixados com os próprios estudantes.

3. **ENSINO MÉDIO:** todos os livros deste segmento **deverão ser recolhidos** pelas unidades escolares, **pois são reutilizáveis.** A saber: as obras didáticas de Projetos Integradores e de Projeto de Vida (objeto 1), as obras didáticas por área de conhecimento e as obras didáticas específicas (objeto 2) e as obras didáticas de formação continuada (objeto 3, destinado a professores e gestores). O controle da devolução dos livros didáticos deverá ser realizado à medida que os alunos entregam os exemplares para a escola para reutilização no ano seguinte. Nesse momento, a escola precisa anotar a quantidade de livros devolvidos por título, componente e série, a fim de comparar os dados/quantidade de livros entregues aos alunos no início deste ano letivo x quantidade de livros devolvidos.

4. **PNLD LITERÁRIO**: os livros do aluno enviados são reutilizáveis, portanto, deverão ser recolhidos para reutilização de novos alunos em 2024.

5. **MANUAL DO PROFESSOR**: todas são obras de caráter reutilizável. Tanto os livros didáticos como os exemplares do PNLD Literário deverão ser devolvidos à escola para que os regentes das novas turmas de 2024 possam reutilizá-los.

Ressaltamos dois aspectos:

a) que as campanhas de preservação dos livros devem ser permanentes em todas as escolas. Ao final do ano, a expectativa é que a devolução dos livros alcance a totalidade distribuída, o FNDE estipula que todas as escolas realizem conscientização sobre o uso do livro didático e do PNLD literário, que deverão ser reutilizados por anos consecutivos e mantidos em adequadas condições de uso;

b) todo esse processo deve obedecer às regras sanitárias em vigência.

PEC Wanderlei - NPE

ASSUNTO 02: AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA SOMATIVA ANOS INICIAIS

Senhor Diretor;

A Senhora Dirigente Regional de Ensino convoca o CGP-Coordenador de Gestão Pedagógica ou o CGPG-Coordenador de Gestão Pedagógica Geral por Unidade Escolar de Ensino Fundamental de Anos Iniciais para o IV Encontro Formativo de Fluência Leitora de Anos Iniciais, conforme segue:

Data: 21/11/2023

Horário: 09h00 às 11h00

Público-alvo: CGP-Coordenador de Gestão Pedagógica ou o CGPG-Coordenador de Gestão Pedagógica Geral do Ensino Fundamental de Anos Iniciais.

A reunião será pela Plataforma Teams, conforme link abaixo:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YzAzNzkyOTYtZTRjNS00MGZILWExZTUtZmNmMzQ0YzcxMjUw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2250762edc-f950-4f48-b439-

[ec342282600c%22%2c%22Oid%22%3a%22e60dfc31-8eae-4b9a-b632-0e9dc4f9ee25%22%7d](#)

Núcleo Pedagógico
Equipe de Anos Iniciais
